

PARANAEDUCAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380

Curitiba Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014

Pelo presente instrumento, o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.392.034/0001-02, com sede na Rua dos Funcionários, 1323, bairro Cabral em Curitiba-PR, neste ato representado pelo Senhor **Sidney Pinheiro Gonçalves**, Diretor Administrativo-Financeiro, brasileiro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED].714-[REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED].016.749-[REDACTED] residente e domiciliado em Curitiba/PR e pelo Senhor **Sidney Hein**, Diretor Técnico, brasileiro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED].384-[REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED].578.759-[REDACTED] residente e domiciliado em Curitiba, doravante denominado **LICENCIADO** e a SAGE BRASIL SOFTWARE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED].555.626/0001-[REDACTED] com sede na Rodovia Luiz de Queiroz (SP 304), Km 127,5, Bairro Nova Americana, CEP 13.466-170, incorporadora da Empresa EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED].014.665/0001-[REDACTED] com sede na Rua José Batista dos Santos, 758 em Curitiba/PR, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Outubro de 2014, protocolado na JUCESP sob Nº 2.111.077/14-8, neste ato representado pelo Senhor **Jair Steola Ferreira**, casado, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº [REDACTED].208-[REDACTED]/SP, inscrito no CPF sob nº [REDACTED].503.818-[REDACTED] residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **LICENCIANTE**, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

A sua formalização direta está autorizada com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 34, II e parágrafo único da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O Contrato Nº 10/2014, assinado entre os Contratantes na data de 10 de setembro de 2014, nos termos de sua Cláusula Segunda, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de setembro de 2015, de acordo com a alínea II do artigo 103 da Lei Estadual Nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Fica acordado que, a partir da data da assinatura deste Termo, o valor/preço total do contrato passará a ser de R\$ 7.443,60 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 620,30 (seiscentos e vinte reais e trinta centavos) cada, mantendo-se a forma e condições de pagamento previstas pelas Partes no Contrato Nº 010/2014.



Página 1 de 2

CLÁUSULA TERCEIRA: DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado como gestor do presente Termo Aditivo, o funcionário do Paranaeducação Diego Augusto Chaves Buttencourte.

CLÁUSULA QUARTA: DA EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 010/2014

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 010/2014, não revogadas pelo presente Termo Aditivo.

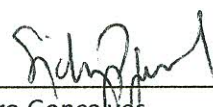
E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, 10 de setembro de 2015.

Pelo Licenciado:

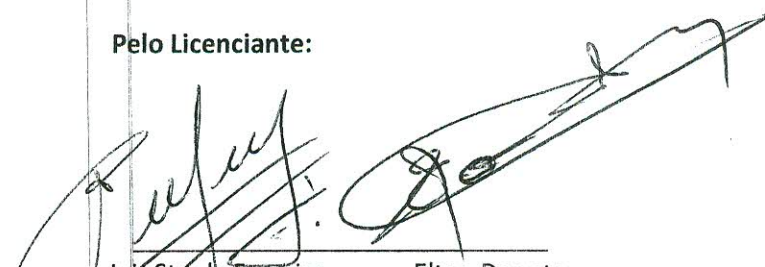


 Sidney Hein
 Diretor Técnico



 Sidney Pinheiro Gonçalves
 Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo Licenciante:



 Jair Steola Ferreira Elton Donato
 Representantes legais da Sage Brasil Software S.A

Testemunhas:



 Nome: PEDRO HENRIQUE G. LINHARES
 RG: ANALISTA ADMINISTRATIVO
 CPF: CRA-PR Nº 26.150
 PARANAEDUCAÇÃO

Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____